



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 325



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Resultado de credenciamento	8
Extrato	9
Apostilamentos	12





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 145/2026 de 1 de junho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
09.001	Agricultura meio ambiente e turismo			
09.001.20.606.1600.2.017	Manutenção das atividades de agricultura			
292	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS			
10.002	Administração de pátio			
10.002.04.122.1100.2.085	Operação e manutenção do pátio de máquinas e veículos oficiais			
345	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:				160.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:.

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	Atenção Básica de Saúde			
05.001.10.301.1500.2.02	Atendimento da atenção básica em saúde			
64	3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.003	Atenção especializada em Saúde			
05.003.10.302.1500.2.04	Suporte financeiro à operação do Consorcio intermunicipal de saúde - CISA			
120	3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
121	3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
09.001	Agricultura meio ambiente e turismo			
09.001.20.606.1600.2.01	Manutenção das atividades de agricultura			
295	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:				160.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de junho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 146/2026 de 1 de junho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 206.910,00 (duzentos e seis mil novecentos e dez reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	Atenção Básica de Saúde			
05.001.10.301.1500.2.022	Atendimento da atenção básica em saúde			
572	4.4.90.52.00.00	893	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.455,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
07.001	Educação nas Escolas			
07.001.12.361.1400.2.011	Atividades para o ensino fundamental			
571	4.4.90.52.00.00	893	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.455,00
Total Suplementação:				206.910,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
893 (893)	CONV EST SECID AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS HATC	206.910,00
Total		206.910,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de junho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

**Portarias****PORTARIA 155/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR ao Servidor **GIUSLEY BELINI**, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.013.345-6/PR e CPF sob nº 031.952.079-07, **CONTADOR**, a viajar até a cidade de Cascavel-PR, nos dias 23 a 25 de junho de 2026, para participar da Jornada de Finanças Públicas, promovida pelo TCE, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 157/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR **FERNANDO FERREIRA DE JESUS**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 79/2026, na data de 21 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 15/06/2026 a 14/07/2026, ao Servidor Municipal **FERNANDO FERREIRA DE JESUS**, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 7.988.826-5/PR e CPF nº 038.956.469-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO** - 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 06/03/2025 a 05/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 158/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 386/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **ISABELLA CAMPOS FONSECA**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 16 de dezembro de 2026, o prazo da vigência da Portaria nº 386/2025, de 13 de junho de 2025, que nomeou a Servidora **ISABELLA CAMPOS FONSECA**, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 14.662.909-1/PR e CPF sob nº 085.840.359-58, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL- 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 48/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 11/2026.

Ref. Ofício nº 11/2026, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria nº 20/2026, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação do senhor **JOSÉ MARCELO NUNES**, CPF nº 732.179.809-72, conforme Lei Municipal de nº 540 de 29 de abril de 2009 com alteração Lei nº 727 / 2013, base legal artigo 51, da Lei Nº 14.133/21, valor Global **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), por inexigibilidade com base no art. 51, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE– Conforme constam as informações contidas no Ofício do agente de Contratação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, caput, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem esta casa de leis, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 11/2026, processo nº 48/2026 com base nas razões expostas no presente processo.

Cafetal do Sul - PR, 10 de junho de 2026

Pedro Minoru Inoue
PREFEITO MUNICIPAL



Resultado de credenciamento



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 20/2026, de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

OBJETO: Locação de imóvel urbano (salão comercial/industrial) em alvenaria, com área construída de aproximadamente 247,00 m², dotado de infraestrutura básica (energia elétrica trifásica/monofásica, água, esgoto e acessibilidade), situado no município de Cafetal do Sul - PR, destinado à instalação/ampliação de atividade empresarial voltada à geração de emprego e renda no município.

LOCATÁRIO: JOSÉ MARCELO NUNES

CPF Nº 732.179.809-72

VALOR DA PROPOSTA: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, não dispõe, em seu patrimônio, de prédios ou de um espaço próprio para o funcionamento da referida empresa, que atenda às necessidades específicas, sendo, portanto, indispensável a locação de um imóvel. Nesse sentido, a escolha recaiu sobre a contratação de locação do imóvel situado à Avenida Manoel Ribeiro Coutinho, 1010, Centro, Cafetal do Sul – PR, CEP 87565-000, por ser este o imóvel que melhor atende às necessidades da empresa

Cafetal do Sul-PR, 10 de junho de 2026.

Bruno Jesus Portilho
Agente de Contratação



Extrato



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026-

CONTRATANTE: Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Ítalo Orcelli, inscrito no CGC/MF nº 95.640.652/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PEDRO MINORU INOUE, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.690.175-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 038.937.563-33, e

CONTRATADA: SOTRAM COMSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de Estrada Rural em CBUQ, com área de 67.200,00m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: **R\$ 11.020.000,00** (onze milhões e vinte mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Cafetal do Sul, 10 de junho de 2026.



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Processo nº 36/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

Contratada: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 27.105.456/0001-72

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais enterais, equipos e frascos para alimentação, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde,

Valor total: R\$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 114/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Processo nº 36/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

Contratada: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 29.715.704/0001-22

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais enterais, equipos e frascos para alimentação, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde,

Valor total: R\$ 13.510,00 (treze mil quinhentos e dez reais).

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 124/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Processo nº 36/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

CNPJ: 18.500.770/0001-69

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais enterais, equipos e frascos para alimentação, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde,

Valor total: R\$ 143.377,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e setenta e sete reais)

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 125/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Processo nº 36/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

Contratada: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CNPJ: 38.540.669/0001-49

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais enterais, equipos e frascos para alimentação, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde,

Valor total: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Vigência: 02/06/2026 a 02/06//2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 129/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Processo nº 36/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

Contratada: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 54388779/0001-93

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais enterais, equipos e frascos para alimentação, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde,

Valor total: R\$ 17.790,00 (dezessete mil e setecentos e noventa reais).

Vigência: 02/06/2026 a 02/06//2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.





Apostilamentos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE APOSTILAMENTO 12 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025, CONTRATO: 38/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA e-mail: posto.cafezal@hotmail.com, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 124 e 125 da Lei 14.133/21, contrato firmado em 17 de junho de 2025, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, reajustados os valores acertados para os seguintes itens, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REF ANP	VALOR REAJUSTADO
1	ÓLEO DIESEL S10	7,00	6,81	6,81
2	ÓLEO DIESEL COMUM	6,80	6,32	6,32
3	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	6,47	6,61	6,54
4	ETANOL	4,38	4,12	4,07

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.

Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.

Cafetal do Sul, 09 de junho de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito municipal

POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA/JOSÉ ALESSANDRO GONÇALVES



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000